

**EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO**

Publicação Nº 348897

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021****ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Processo Seletivo para seleção de Agente Comunitário de Saúde (ACS) de acordo com as leis Nº 11.350/2006, Nº 2.488/2011 e Nº 12.994/2014 o qual irá compor a Equipe de Saúde da Família (ESF) nas áreas e micro- área contida no ANEXO I deste Edital para Contratação em decorrência de vacância de vaga na Área da Saúde, a ser realizado pela Comissão nomeada pela Portaria Nº PORTARIA Nº 8.148, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Legislação em vigor: Lei nº 2.488/2011, Lei nº 11.350/2006 e Lei Nº 12.994/2014.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá em exame de conhecimento teórico e específico, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O Processo Seletivo será realizado no Município de São Domingos do Norte/ ES, na **EEEEFM “São Domingos”**, Rua Tereza Fiorentini, nº 98, Bairro Centro.

1.4 De acordo com o pressuposto no item 12.6 O candidato que estiver com suspeita e/ou positivo para o novo coronavírus (COVID-19) não poderá concorrer a vaga e nem mesmo realizar a prova, não tendo o direito de uma replicação de provas.

**2- DOS CARGOS**

2.1. O Anexo I apresenta a localidade e número de vagas.

2.2. O Anexo II apresenta o cargo, carga horária semanal de trabalho, pré-requisitos exigidos, atribuições sumárias e o vencimento base.

2.3 O Anexo III apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.4. O Edital completo do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br>.

2.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sendo localizados de acordo com a indicação realizada pelo candidato no ato de sua inscrição, conforme anexo III.

**3 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no Centro Administrativo Hilário Piantavinha sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte, na Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro, na Unidade de Saúde Eugênio Malacarne, na Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro, nas Estratégias de Saúde da Família e na Sede da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - Rodovia Gether Lopes de Farias s/n e no endereço eletrônico <http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br>.

#### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.

4.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO II deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- g) comprovar a participação em curso introdutório de formação inicial e continuada, com aproveitamento, conforme disposto na lei 11350/2006;
- f) comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo em consonância com o item 5.4 deste Edital para a ocupação do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- g) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- h) ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Empresa de Saúde do Trabalhador, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo seletivo;
- c) comprovação de residência na área da comunidade em que se inscreveu para atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- d) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- e) Cumprir as determinações deste edital.

#### **5 - DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Hilário Piantavinha na sede da Secretaria de Saúde, sala da Coordenação da Atenção Primária, localizada na Rua Valeriano Pagani, s/n, Centro – São Domingos do Norte - ES. Para efeito de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte– ES na Coordenação da Atenção Primária à Saúde, ao qual deverão ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

anexados os documentos necessários, conforme especificado no item 5.3 deste edital, acondicionados em envelope lacrado e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte– ES, contendo na parte externa a identificação do candidato, cargo pretendido e microárea onde pretende atuar.

**5.2 Requisitos básicos para a inscrição:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Residir na área onde pleiteará o cargo desde a data de publicação deste edital.
- c) Haver concluído o ensino Médio;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Atender às condições prescritas para a função.
- g) Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (8 horas/diárias, totalizando 40 horas semanais).
- h) Ter concluído com aproveitamento o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde na data da inscrição, ofertado no site Avasus disponível no endereço eletrônico <https://avasus.ufrn.br/course/index.php>.

**5.3 Documentações necessárias para inscrição:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante da Última votação;
- d) 01(uma) foto 3x4 recente;
- e) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (Ensino Médio);
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Cópia da declaração de aproveitamento do curso introdutório para Agente Comunitário de Saúde.

**5.4 A comprovação de residência do candidato, que concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:**

- a) Nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel); juntamente com a **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** devidamente preenchida constando endereço completo (anexo V);
- b) Correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
- c) Correspondência de instituição bancária ou financeira;
- d) Correspondência de operadora de cartão de crédito;
- e) No caso de o comprovante de residência estar no nome de parentes como: pai, mãe, irmão, cunhado, cônjuge, outro parente e terceiros, o candidato deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS** (anexo VI), com firma reconhecida do titular do comprovante de residência, que conste endereço completo juntamente com a **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** (anexo V); O candidato que prestar declaração falsa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

incorrerá no disposto do artigo 299 do código penal e será desclassificado, por falsidade ideológica.

f) Na ausência de documentos anteriores, contrato de aluguel, arrendamento ou de meação e afins em nome do candidato, ou declaração emitida pela associação de moradores, igreja ou delegacia que comprove residência mínima desde a data de publicação do Edital.

5.4.1 - Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco;

5.4.2 - Caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

5.5 - Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição no Centro Administrativo Hilário Piantavinha na sede da Secretaria de Saúde, sala da Coordenação da Atenção Primária, localizada na Rua Valeriano Pagani, s/n, Centro – São Domingos do Norte - ES, das 8:00h às 11:00h e de 12:30 às 15:30h, do dia 03 de maio ao dia 07 de maio de 2021;

b) Preencher o Requerimento de Inscrição;

c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

d) Apresentar documento de identificação com foto;

e) Apresentar comprovante de residência conforme item 5.4 deste Edital.

5.6 - Não serão aceitas inscrições por procuração;

5.7 - Somente o candidato poderá fazer sua inscrição.

**6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área/microrregião da comunidade em que irá atuar. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**7 - DA SELEÇÃO**

**1ª Etapa**

7.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 A prova objetiva será aplicada no dia 18 de Maio de 2021 de 13:00 às 16:00h.

7.3 Na data de 14 de Maio de 2021 será publicado no Centro Administrativo Hilário Piantavinha sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte, na Unidade de Saúde Eugênio Malacarne, na Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, nas Unidades de Saúde participantes e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

no endereço eletrônico <http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br>, o local de realização das provas.

7.4 A prova terá 40 questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada questão, ANEXO III.

7.5 A Prova Objetiva valerá 40 (quarenta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. A prova terá duração de 3 horas.

7.6 Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da prova, ou seja, mínimo 24 questões.

7.7 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um dos campos do Cartão-Resposta.

7.8 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão -Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Resposta.

7.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.10 Não serão permitidos que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para essa comissão.

7.11 O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto.

7.12 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instruções específicas de preenchimento correto serão informadas pelo fiscal e aplicador da prova.

7.13 Serão considerados faltosos o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta.

Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixadas sem marcação.

8.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;
- c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

#### **10 - DA VALIDADE**

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período pelo CMS (Conselho Municipal de Saúde).

#### **11 - DOS RECURSOS**

11.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no Centro Administrativo Hilário Piantavinha sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte, na Unidade de Saúde Eugênio Malacarne, na Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, nas Unidades de Saúde participantes e no endereço eletrônico, <http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br> a partir das 12h do dia 19 de Maio de 2021.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de 24 horas para fazê-lo, no horário das 8 horas às 15 horas, conforme o ANEXO IV.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir ao Centro Administrativo Hilário Piantavinha sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte, e protocolar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo nas datas e horários previstos no item 11.2.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico, <http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8 Não serão aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no Centro Administrativo de Saúde Hilário Piantavinha na Sede da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: Rua Valeriano Pagani, s/n, Centro ou pela Internet, no endereço eletrônico\_ <http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br>.

12.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original, bem como portando máscara, álcool gel 70° e garrafa de água própria, devido à pandemia do novo CORONAVÍRUS; As máscaras não devem ser utilizadas por mais de 3 horas e devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas.

12.6 Indivíduos que apresentarem quadro de síndrome gripal não devem comparecer ao local de realização de provas, devido ao risco de disseminação do vírus, devendo ser seguidas as recomendações de isolamento definidas pela NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 75/2020 – GEVS/SESA/ES ou a que vier a substituir. Candidatos que tiveram confirmação de Covid-19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico laboratorial), não devem comparecer às provas, devendo permanecer em isolamento por 10 dias a partir do início dos sintomas, desde que passem 72 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios. Candidatos que tiveram contato próximo com pessoas que testaram positivo para Covid-19 ou que se caracterizem como suspeitos para a doença devem seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 75/2020 – GEVS/SESA/ES ou a que vier a substituir, não devendo comparecer no dia da prova nos casos em que é recomendado o isolamento. Observação: Síndrome gripal (NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 73/2020 – GEVS/SESA/ES) - Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

12.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

12.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.11.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

12.12 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.14 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

12.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman e etc.

12.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

12.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.8 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.20 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

12.21 O Edital de homologação do resultado final será divulgado no Centro Administrativo Hilário Piantavinha sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte, na Unidade de Saúde Eugênio Malacarne, na Sede





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, nas Unidades de Saúde participantes e no endereço eletrônico <http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br>, a partir das 12h do dia 24 de Maio de 2021.

**13- REQUISITOS PARA ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS**

13.1. Uso obrigatório de máscara por todos.

13.2. Higienização das mãos ao chegar ao local e sempre que necessário - com água corrente e sabonete líquido por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos ou com preparação alcoólica a 70% (ou produto de efeito similar), desde que as mãos estejam visivelmente limpas.

13.3 Os candidatos devem se dirigir diretamente para as salas designadas para aguardar o início da prova.

São Domingos do Norte – ES, 26 de abril de 2021.

**Waldir Feroni Junior**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

**ANEXO I**

**VAGA PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**SEGMENTO URBANO: ÁREA 001 - MICROÁREA: 06.  
ESF FRANCISCO ARAGÃO**

<b>Localidade</b>	<b>Número de Vagas</b>
Caixa D' água; Sidney Fortuna; Loteamento Queiroz e Centro- <b>Microárea 06.</b>	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
 São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
 Telefone/fax: (027) 3742-1066

**ANEXO II – CARGOS OBJETO DO CONCURSO**

<b>Cargo</b>	<b>C.H *</b>	<b>Vag as</b>	<b>C. R. **</b>	<b>Requisito</b>	<b>Atribuições Sumárias</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	01	00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/ família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e	1.067,00 + pisosalarial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
 São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
 Telefone/fax: (027) 3742-1066

					<p>agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outros, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.</p>	
--	--	--	--	--	---	--

\* CH – Carga Horária

\*\* C.R. – Cadastro de Reserva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

### **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Sentido próprio e figurado das palavras, figuras de linguagem. Ortografia oficial. Variação linguística, Divisão silábica. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**Bibliografia: Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.**

#### **Noções de Informática**

Noções básicas do Word, impressão, editor de texto, combinações e funcionalidades das teclas/ teclado.

#### **Conteúdo Específico**

Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções básicas sobre medicação, dengue, hanseníase, hipertensão, diabetes mellitus e vacinas. Saúde da criança, zoonoses, fatores socioambientais desencadeadores de doença, endemias, pandemia, epidemia, saneamento básico. Ética profissional, Caderno de atenção básica saúde do trabalhador e da trabalhadora, programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. O trabalho e as atribuições do Agente Comunitário de Saúde - ACS. O Programa de Saúde da Família - PSF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho.

**Bibliografia:** Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Portaria nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011 – que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação, site do Ministério da Saúde ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)), Secretaria Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e do Departamento de Atenção Básica do Datasus ([www.saude.gov.br/dab](http://www.saude.gov.br/dab)). Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

#### **Número de questões do Concurso: Nível Médio Completo**

Língua Portuguesa	05
Informática	05
Conhecimentos Específicos	30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Atenção: na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome do candidato

RG

CPF

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Área e Micro área.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, nos termos do item 5.4 do Edital Nº 001/2019, do Processo Seletivo Público do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito, desde à data da publicação deste Edital.

Rua/av./comunidade: \_\_\_\_\_,

Nº: \_\_\_\_\_, bairro/distrito/localidade \_\_\_\_\_,

Município de São Domingos do Norte, E.S., CEP \_\_\_\_\_.

**FALSIDADE IDEOLÓGICA**

*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**

Atenção: na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome do candidato \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Área e Micro área.

**DECLARAÇÃO**

No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:

Declaro que \_\_\_\_\_,  
RG N°: \_\_\_\_\_, reside no endereço do qual sou titular do  
comprovante, sendo nosso grau de relacionamento de \_\_\_\_\_.  
Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de  
declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

**Falsidade ideológica**

*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular do Comprovante de Residência e CPF

(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

**ANEXO VII**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO**



**PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**  
**ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/ PROCESSO SELETIVO/ ACS/ EDITAL**  
**01/2021**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Localidade onde mora: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_ Microárea: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do membro da Comissão do Processo Seletivo**

**Lembrete:** Não se esqueça de levar o documento de identificação e caneta, junto com este cartão, no dia da prova.

**Prova: Dia 18 às 13:00h Local da Prova:** O Processo Seletivo será realizado no Município de São Domingos do Norte/ ES, na EEEEFM “São Domingos”, Rua Tereza Fiorentini, nº 98, Bairro Centro.



**PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**  
**ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/ PROCESSO SELETIVO/ ACS/ EDITAL**  
**01/2021**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Localidade onde mora: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_ Microárea: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do membro da Comissão do Processo Seletivo**

**Lembrete:** Não se esqueça de levar o documento de identificação e caneta, junto com este cartão, no dia da prova.

**Prova: Dia 18 às 13:00h Local da Prova:** O Processo Seletivo será realizado no Município de São Domingos do Norte/ ES, na EEEEFM “São Domingos”, Rua Tereza Fiorentini, nº 98, Bairro Centro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Travessa Valeriano Pagani, s/n – Centro –  
São Domingos do Norte – ES – CEP: 29745-000  
Telefone/fax: (027) 3742-1066

**ANEXO VIII**  
**CRONOGRAMA**

DATA	DESCRIÇÃO/PROGRAMAÇÃO
27/04 à 30/04	Publicação do Aviso do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2021
03/05 à 07/05	Período de Inscrições
12/05	Afixação da lista de candidatos inscritos
18/05	Realização da Prova Objetiva
19/05	Divulgação do Gabarito
20/05	Recurso do Gabarito
24/05	Divulgação do Resultado do Recurso
28/05	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva
31/05	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado